



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.418/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.780/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 582.550,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.134	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31772	238.750,00
08.001.20.608.0027.1.135	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31773	343.800,00
TOTAL DO CRÉDITO			582.550,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

PROJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 890109/2019)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31772	238.750,00

PROJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 891920/2020)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31773	343.800,00
TOTAL DO EXCESSO			582.550,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal